



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus São João del-Rei

EDITAL Nº6 , DE DE DE 2026

INSCRIÇÕES PARA PROJETOS DE ENSINO
PROCESSO Nº 23503.000128/2026-55

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* São João del-Rei, por meio da Direção de Ensino, pelo presente Edital, torna públicos os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de **Projetos de Ensino**, para cursos presenciais, no *Campus* São João del-Rei, durante o primeiro semestre de 2026.

1. DA FINALIDADE

1.1 Este Edital tem por finalidade a seleção de projetos de ensino, visando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação do IF Sudeste MG, destinando-se exclusivamente aos discentes como público-alvo, objetivando:

1.1.1 Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;

1.1.2 Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;

1.1.3 Desencadear e incentivar processos de inovação na prática pedagógica;

1.1.4 Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive entre diferentes níveis de ensino;

1.1.5 Estimular o intercâmbio de estudantes e docentes dos diferentes cursos e níveis de ensino por meio de práticas multi, interdisciplinares e/ou transdisciplinares, no âmbito institucional;

1.1.6 Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos/áreas do IF Sudeste MG;

1.1.7 Incentivar a participação dos discentes e docentes em atividades acadêmicas, socioculturais e desportivas;

1.1.8 Proporcionar vivências curriculares compatíveis com temas e cenários socioculturais.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 A execução do programa realizar-se-á por meio de atividades extraclasse.

2.2 O horário das atividades de projetos de ensino não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o cumprimento das atividades regulares.

2.3 O período de execução das atividades seguirá a data prevista no cronograma (Anexo I) do edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR

3.1 Ser servidor do quadro permanente do IF Sudeste MG *Campus* São João del-Rei.

3.2 No caso de docente, que não pertencer ao quadro permanente do IF Sudeste MG, poderá apresentar projeto, desde que tenha um servidor do quadro permanente vinculado como



coorientador do projeto.

3.3 Não estar inadimplente com os programas institucionais desenvolvidos pelo IF Sudeste MG.

3.4 Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IF Sudeste MG.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISCENTE NO PROJETO

4.1 O discente deverá ser aprovado em processo seletivo realizado pelo orientador para o projeto pretendido.

4.2 Estar regularmente matriculado no IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei.

4.3 O discente que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso.

4.4 Disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

5.1 A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com o plano de curso e os objetivos definidos neste edital, pelo servidor responsável, por meio de preenchimento de formulário através do link disponível no cronograma.

5.2 Cada orientador poderá submeter no máximo 2 projetos para este edital.

5.3 Os documentos necessários para inscrição, são:

5.3.1 Formulário de Inscrição, conforme modelo previsto no **Anexo II** deste edital;

5.3.2 Projeto de Ensino, conforme modelo previsto no **Anexo III** deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os projetos serão contemplados com bolsas, de acordo com a ordem de classificação, a partir da avaliação realizada pelo comitê ad hoc. As propostas serão avaliadas por 2 (dois) avaliadores ad hoc, indicados pelo Diretor de Ensino. Na hipótese de existir uma divergência superior a 20 (vinte) pontos entre as notas atribuídas nas duas primeiras avaliações, a proposta será apresentada a um terceiro avaliador. Os critérios de classificação, na análise de mérito, constam no Quadro 1.

Quadro 1. Critérios para classificação das propostas

Critério	Nota máxima
Justificativa e relevância - Pertinência da temática, qualidade da descrição e alinhamento teórico.	20
Objetivos geral e específicos - Clareza dos objetivos gerais e específicos,	20
Metodologia e Cronograma - coerência das atividades propostas com as metas e exequibilidade do cronograma.	20
Resultados esperados: Capacidade de promover aprendizado prático, inovação, desenvolvimento de competências socioemocionais e contribuição à formação	20



do estudante. contribuições ao processo de ensino-aprendizagem	
Resultados esperados: contribuições para a permanência e êxito. Definição de indicadores, monitoramento contínuo das fases do projeto e avaliação dos resultados esperados.	20
Total	100

6.2. A nota resultante da análise de mérito da proposta será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores em cada um dos critérios estabelecidos no Quadro 1.

6.3. A pontuação final da proposta será obtida pelas notas do mérito do projeto acrescida de 2 (dois) pontos para cada projeto de ensino avaliado nos últimos 5 anos, desde que apresentada comprovação no ato da submissão da proposta.

6.4. O projeto de ensino será considerado classificado APROVADO desde que obtenha nota igual ou superior a 60% na análise de mérito.

6.5. Em caso de empate na pontuação final da proposta, será considerada a maior nota obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- I. avaliação na análise de mérito;
- II. justificativa e relevância;
- III. contribuições ao processo de ensino-aprendizagem;
- IV. contribuições para a permanência e êxito;

7. DAS BOLSAS

7.1. As bolsas destinadas a estudantes de cursos superior ou de curso técnico terão o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais, para o cumprimento de 10 (dez) horas semanais;

7.2. Caso o número de projetos exceda o quantitativo disponível para as bolsas, os projetos não contemplados com bolsas poderão ser desenvolvidos por meio de monitoria voluntária, a critério do orientador.

7.3. A bolsa não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se somente as oriundas da Assistência Estudantil.

7.4. A concessão da bolsa para alunos menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do responsável juntamente com o discente.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1 Do (a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino:

8.1.1 Elaborar projeto acadêmico de ensino a ser executado pelo aluno e submetê-lo de acordo com as instruções deste edital;

8.1.2 Encaminhar para Coen, a chamada de seleção de bolsista (Anexo IV)

8.1.3 Encaminhar o termo de compromisso do bolsista, na data estipulada pelo cronograma; (Anexo V)



8.1.4 Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa;

8.1.5 Participar das atividades e eventos programados pela Instituição, relacionados ao Programa e/ou outros do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;

8.1.6 Selecionar aluno (a) bolsista;

8.1.7 Selecionar aluno (a) voluntário (a), se for o caso;

8.1.8 Encaminhar à Coordenação de Ensino o relatório mensal, via formulário, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, conforme modelo previsto no **Anexo VI**.

8.1.9 Encaminhar à Coordenação de Ensino, na data prevista no cronograma, o Relatório Final dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, conforme modelo previsto no **Anexo VII**.

8.2 Dos Discentes Bolsista:

8.2.1 Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta;

8.2.2 Assinar o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista, conforme modelo previsto no **Anexo IV** deste edital;

8.2.3 Destinar às atividades, a carga horária de 10 horas semanais;

8.2.4 Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades, proposto a ele pelo(s) orientador(es);

8.2.5 Colaborar na execução das tarefas tais como estudos e trabalhos teóricos ou práticos relacionados ao ensino;

8.2.6 Participar das atividades e eventos programados pela Instituição, relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;

8.2.7 Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao orientador;

8.2.8 Ao final do período da bolsa, o aluno deverá apresentar ao servidor orientador um relatório das atividades do projeto.

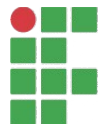
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção de Ensino ou Coordenação de Ensino.

São João del-Rei, 26 de fevereiro de 2026.

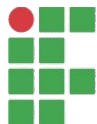
Tiago André Carbonaro de Oliveira
Diretor de Ensino

Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 463, de 17 de maio de 2022



CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital	26/02/2026
Inscrições pelo link:	De 25/02/2026 a 05/03/2026
Avaliação por comitê <i>ad hoc</i>	06/03/2026
Divulgação dos resultados de projetos deferidos	09/03/2026
Recursos	10/03/2026
Homologação dos resultados de projetos deferidos	11/03/2026
Envio da chamada para seleção dos bolsistas	12/03/2026
Inscrição e Seleção dos bolsistas e do resultado	De 12/03/2026 a 30/03/2026
Preenchimento do formulário com os dados do bolsista e demais documentos solicitados no formulário Link:	31/03/2026
Início e término das atividades dos bolsistas (3 meses de bolsa)	De 01/04/2026 a 01/07/2026
Envio do Relatório Mensal	Do dia 23 ao dia 27 de cada mês
Envio do Relatório final	Até dia 10/07/2026



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
São João del-Rei

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:

ORIENTADOR (A) / COORDENADOR (A):

SIAPE:

E-MAIL:

TELEFONE:

EDITAL:

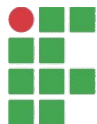
EQUIPE DE TRABALHO:

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital supracitado.

São João del-Rei, _____ de _____ de 2026.

Nome legível do orientador

Assinatura



Anexo III

PROJETO DE ENSINO

TÍTULO DO PROJETO:

EDITAL:

- **JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA**

[justificativa para submissão e execução do projeto de ensino]

- **OBJETIVO**

[objetivo geral e específicos do projeto]

- **DESCRIÇÃO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

[inserir as atividades a serem desempenhadas no projeto, assim como o cronograma de execução destas atividades]

- **RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO COM O ENSINO**

[explicar a relação entre as atividades a serem desenvolvidas ao longo do projeto e a área do Ensino]

- **CURSOS E DISCIPLINAS ATENDIDOS PELO PROJETO**

[listar os cursos e disciplinas que tenham relação do projeto a ser desenvolvido]

- **PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS**

Tipo de Bolsa: () Graduação () Técnico

Quantidade de Aluno(s) Voluntário(s):

- **VIABILIDADE DE EXECUÇÃO**

[demonstrar a viabilidade de execução do projeto, tendo em vista aspectos sobre a estrutura física do campus, parte financeira e econômica, temporal, etc.]

- **PARCERIA**

[se houver, listar as parcerias para execução do projeto]

- **RESULTADOS ESPERADOS**

[descrever os resultados esperados com a execução do projeto]



Anexo IV
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO
Edital de referência nº

O(a) *Coordenador(a) do Projeto de Ensino* _____ no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto _____

1. DO CRONOGRAMA

ETAPAS (Descrever)	PRAZOS (Listar)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por meio

2.2 Durante o período das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar no link de inscrição, os seguintes documentos: (Listar os documentos)

2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial superior, que atendam aos seguintes requisitos: (Listar requisitos)

2.5 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 10 horas semanais, previstas para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
	R\$350,00	10 horas		

3.1 As bolsas terão vigência de 3 meses, com início das atividades a partir de 01/04/2026 a 01/07/2026

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

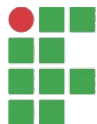
4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto a partir do seguinte formulário:

4.2 A seleção deverá considerar os seguintes critérios: (Listar Critérios)

4.3 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

5. DO RESULTADO



5.1 O resultado será publicado no portal institucional e no mural da Coordenação de Ensino.

6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

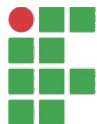
7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 Em caso de dúvidas sobre este Edital/Chamada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato:

São João del-Rei, _____ de _____ de 2026.

Coordenador(a) do Projeto



Anexo V

• TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

• Identificação do discente:

• Nome Completo:

• Curso:

Turma:

Número de Matrícula:

• Identidade:

CPF:

• Email para contato:

• Dados Bancários do discente bolsista

• Banco:

Agência:

Número da Conta:

• Identificação do Projeto

• Nome do Projeto:

• Orientador:

- **Local e horário da atividade (Preencher tabela abaixo). Lembrando que a carga horária semanal do bolsista e/ou voluntários é de 10 horas.**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Horário (a carga horária distribuída deveser somar 10 horas)					
Local (colocar a sala no caso de presencial e online no caso de monitoria realizada de forma virtual)					

Eu, _____, aprovado em processo seletivo para o Projeto de Ensino, ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, comprometo-me a cumpri-la. Estou ciente dos direitos e deveres do bolsista, exercendo-os em regime de **10 (dez) horas** semanais de atividade. O Projeto de Ensino terá vigência de 01/04/2026 a 01/07/2026. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas. Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Assistência Estudantil. Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

São João del-Rei, _____ de _____ de 2026.

Nome legível do aluno

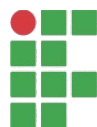
Assinatura

Nome do pai ou responsável (Caso menor)

Assinatura

Nome legível do orientador

Assinatura



Anexo VI

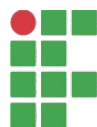
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL - PROJETOS DE ENSINO

MÊS:

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO	
NOME DO (A) ALUNO (A):	
CURSO:	
NOME DO (A) ORIENTADOR (A):	
TÍTULO DO PROJETO:	
EDITAL:	

SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO	
Atividades Desenvolvidas:	
☐ 1 – COMO PREVISTO	Justificativa (somente para as situações 3 e 4)
☐ 2 – ADIANTADO	
☐ 3 – ATRASADO	
☐ 4 – NÃO INICIADO	
☐ 5 – CONCLUÍDO	

AVALIAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) SOBRE O(A) BOLSISTA OU ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A)				
1 – Cumprimento da carga horária:	☐ Ruim	☐ Regular	☐ Bom	☐ Ótimo
2 – Interesse nas atividades da pesquisa:	☐ Ruim	☐ Regular	☐ Bom	☐ Ótimo
3 – Progresso alcançado:	☐ Ruim	☐ Regular	☐ Bom	☐ Ótimo
4 – Outras informações:				
Pagamento da bolsa:	☐ Sim		☐ Não	
São João del-Rei, _____ de _____ de 2026.				
_____ Assinatura do Orientador(a)				



Anexo VII
RELATÓRIO FINAL

TÍTULO DO PROJETO:

ORIENTADOR(A) / COORDENADOR(A):

SIAPE:

EDITAL: [número/ano]

EQUIPE DE TRABALHO:

RESPONSABILIDADE	NOME	DEDICAÇÃO Carga horária total
ORIENTADOR (A):	[nome orientador (a)]	XX horas
COORDENADOR (A):	[nome coordenador (a)]	XX horas
EQUIPE:	[nome membro da equipe]	XX horas
EQUIPE:	[nome membro da equipe]	XX horas
BOLSISTA:	[nome do bolsista]	XX horas
VOLUNTÁRIO:	[nome do voluntário]	XX horas

• **JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA**

[justificativa para submissão e execução do projeto de ensino]

• **OBJETIVO**

[objetivo geral e específicos do projeto]

• **DESCRIÇÃO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

[inserir as atividades a serem desempenhadas no projeto, assim como o cronograma de execução destas atividades]

• **RESULTADOS**

[descrever os resultados alcançados com o projeto]

• **CONCLUSÃO**

[conclusões a que se chegou com a execução do projeto]

São João del-Rei, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Orientador(a)

Assinatura do(a) aluno(a)
Monitor Bolsista/ Voluntário

Assinatura do(a) membro da equipe

(Ir acrescentando o nome e assinatura de todos os bolsistas, voluntários e membros da equipe do projeto)